



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 24 de abril de 2017, Nº 2706 | Caderno 2

SUMÁRIO

	PÁGINA
Processo Administrativo Nº 052/2017	1

Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 PMTF

Ata de reunião extraordinária para julgar as Cartas de Exclusividade das bandas/cantores Protocoladas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL) deste município pela empresa RSTF SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS - EIRELI ME - CNPJ Nº 02.642.034/0001-05, conforme relação das bandas/cantores encaminhadas pela SMEL para a Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Ata da Sessão Pública realizada no dia 13 de Abril de 2017 c/c com a decisão do Sr. Pregoeiro no dia 17 de abril de 2017, para o processo administrativo nº 052/2017-PMTF, Pregão Presencial Nº 039/2017, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para organização, coordenação, produção de evento e apresentação de shows artísticos musicais, denominado "TEIXEIRA FOLIA 2017", com fornecimento de estrutura física para a realização do 32ª aniversário de emancipação política e administrativa deste município.

1. Introdução

Ao vigésimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, as 09:00 hs (nove) horas, reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a membro da equipe de apoio Srª Maria Renilde Cardoso Machado nomeados pelo Decreto n. 192/17, publicado em 10 de janeiro de 2017, na sala da COPEL, situada a Rua Prudente de Moraes, 130, Centro nesta cidade, para analisar e julgar as observações relatadas por meio ofício expedido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, onde relaciona as cartas de exclusividade das Bandas/cantores entregues na COPEL, com as divergências referente as Cartas de Exclusividades das bandas/cantores da empresa RSTF SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS - EIRELI ME - CNPJ Nº 02.642.034/0001-05, para o processo administrativo nº 052/2017-PMTF, Pregão Presencial Nº 039/2017.

2. Relatório

A empresa licitante acima mencionada apresentou em tempo hábil, junto a Secretaria Municipal de Esporte e lazer, carta de exclusividade das bandas/cantores para os Lotes 03 e 04, por outro lado, diverge do quanto estabelecido nas exigências editalícias do processo administrativo nº 052/2017-PMTF, Pregão Presencial Nº 039/2017 c/c os termos da decisão do Sr. Pregoeiro, prorrogando apenas o prazo para a entregas das Cartas de Exclusividades das bandas/cantores, de acordo com o solicitado pela empresa RSTF SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS - EIRELI ME, sendo expedido o deferimento na data de 17 de abril de 2017, acostada aos autos do processo licitatório, sob as folhas de nº 342 a 344, senão vejamos:

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 24 de abril de 2017, Nº 2706 | Caderno 2

LOTE 03 - SHOW ARTÍSTICO LOCAL

* Relação de Bandas/cantores para compor a Proposta Inicial da empresa/licitante RSTF SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS - EIRELI ME, Registrada na Ata da Sessão Pública realizada no dia 13 de Abril de 2017:

“Após ser declarado vencedor o Proponente/licitante DEVERÁ apresentar Carta de Exclusividade com os artistas abaixo relacionados.”, sendo estes:

1	<i>Fantasia do Samba</i>
2	<i>Top 90</i>
3	<i>Os ganhões</i>
4	<i>Balada Vip</i>
5	<i>A balla</i>
7	<i>Café Pequeno</i>
8	<i>Pedro Joseph</i>
9	<i>Reynaldo Basso</i>
10	<i>Junior Kock</i>
11	<i>Trio Xote Novo elétrico</i>
12	<i>Toinho de Bela</i>
13	<i>Jorginho da Bahia</i>

* Relação de Cartas de Exclusividades para as Bandas/cantores, entregues pela empresa/licitante RSTF SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS - EIRELI ME, protocoladas na SMEL (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer), deste município, conforme Segue:

	Nome das Bandas/cantores	Data de entrega (SMEL)	OBS:
1	Val Paraiba	18.04.2017	Afronta a exigência editalícia, conforme Anexo I - Termo de Referencia do Edital PP 039/2017-PMTEF.
2	Edy Lemos no Piseiro	18.04.2017	Afronta a exigência editalícia, conforme Anexo I - Termo de Referencia do Edital PP 039/2017-PMTEF.
3	Jeep Turbinado	18.04.2017	Afronta a exigência editalícia, conforme Anexo I - Termo de Referencia do Edital PP 039/2017-PMTEF.
4	Idalicio Costa e Banda	18.04.2017	Afronta a exigência editalícia, conforme Anexo I - Termo de Referencia do Edital PP 039/2017-PMTEF.
5	Launeto e nonato	18.04.2017	Afronta a exigência editalícia, conforme Anexo I - Termo de Referencia do Edital PP 039/2017-PMTEF.
6	Banda Donnas	18.04.2017	Afronta a exigência editalícia, conforme Anexo I - Termo de Referencia do Edital PP 039/2017-PMTEF.
7	Tamy Persan & Banda	18.04.2017	Afronta a exigência editalícia, conforme Anexo I - Termo de Referencia do Edital PP 039/2017-PMTEF.
8	Banda Lor Jhon	18.04.2017	Afronta a exigência editalícia, conforme Anexo I - Termo de Referencia do Edital PP 039/2017-PMTEF.

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 24 de abril de 2017, Nº 2706 | Caderno 2

9	<i>Banda Balada VIP</i>	18.04.2017	<i>Confere com item 04 - Lote 03</i>
10	<i>Reynaldo Basso</i>	18.04.2017	<i>Confere com item 09 - Lote 03</i>
11	<i>Junior Koch & Banda</i>	18.04.2017	<i>Confere com item 10 - Lote 03</i>
12	<i>Tonho de Bela</i>	18.04.2017	<i>Confere com item 12 - Lote 03</i>
13	<i>Não apresentou Banda/cantor</i>		

LOTE 04 - ARTISTA DE RENOME NO ÂMBITO ESTADUAL E/OU NACIONAL

* Relação de Bandas/cantores para compor a Proposta Inicial da empresa/licitante RSTF SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS - EIRELI ME, Registrada na Ata da Sessão Pública realizada no dia 13 de Abril de 2017:

“Após ser declarado vencedor o Proponente/licitante DEVERÁ apresentar Carta de Exclusividade com no mínimo 07 (sete) artista dos abaixo relacionados”, sendo estes:

3	<i>Guigetto</i>
5	<i>Babado Novo</i>
10	<i>Pablo</i>
13	<i>Oz Bambaz</i>
15	<i>Trem Balla</i>
16	<i>Harmonia do Samba</i>
22	<i>Cheiro de Amor</i>

* Relação de Cartas de Exclusividades para as Bandas/cantores, entregues pela empresa/licitante RSTF SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS - EIRELI ME, protocoladas na SMEL (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer) deste município, conforme Segue:

	Nome das Bandas/cantores	Data de entrega (SMEL)	OBS:
1	<i>Banda Papazoni</i>	19.04.2017	<i>Afronta a exigência editalícia, conforme Anexo I - Termo de Referencia do Edital PP 039/2017-PMTE.</i>
2	<i>Ciel Rodrigues</i>	19.04.2017	<i>Afronta a exigência editalícia, conforme Anexo I - Termo de Referencia do Edital PP 039/2017-PMTE.</i>
3	<i>Banda Parangolé</i>	18.04.2017	<i>Afronta a exigência editalícia, conforme Anexo I - Termo de Referencia do Edital PP 039/2017-PMTE.</i>
4	<i>Banda Jamil e uma noites</i>	18.04.2017	<i>Afronta a exigência editalícia, conforme Anexo I - Termo de Referencia do Edital PP 039/2017-PMTE.</i>

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 24 de abril de 2017, Nº 2706 | Caderno 2

5	<i>Pablo</i>	18.04.2017	<i>Confere com item 10 - Lote 04</i>
6	<i>Cheiro de Amor</i>	18.04.2017	<i>Confere com item 22 - Lote 04</i>
7	<i>Não apresentou Banda/cantor</i>		

Diante tudo que foi exposto, fica claro para o entendimento deliberado entre o Sr. Pregoeiro e a comissão de apoio que a empresa RSTF SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS - EIRELI ME, fere veementemente o quanto estabelecido nas exigências acima mencionadas, contrariando a condição *sine qua non* já estabelecida, tendo em vista a observância dos princípios da legalidade, igualdade e vinculação ao instrumento convocatório, e ainda, alicerçado com o que determina o Art. 7º da Lei 10.520/02, da seguinte forma:

“Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.” (Lei nº 10.520 de 2002, Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns). (Grifo Nosso).

3. Decisão

O Sr. Pregoeiro em conjunto com comissão de apoio, fazendo o uso de suas atribuições e considerando as observações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, acostada aos autos do processo sob as folhas de nº 359 a 361 e acima mencionadas, conclui por unanimidade o seguinte:

- 1) Que diante dos fatos ora expostos a empresa RSTF SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS - EIRELI ME, seja imediatamente **DESCCLASSIFICADA** dos lotes 03 e 04, referente ao Processo Administrativo nº 052/2017, Pregão Presencial nº 039/2017-PMTF.
- 2) Que seja publicada imediatamente a íntegra desta decisão no meio oficial de comunicação DOM (Diário Oficial dos Municípios), no intuito de que os participantes tomem conhecimento dos procedimentos adotados, sendo assim, fica desde já **CONVOCADA** a empresa remanescente na ordem de classificação, mais precisamente, empresa Plug Eventos Ltda. ME - CNPJ 08.386.786/0001-72, para comparecer no dia 25 de abril de 2017, as 16:00 hs (dezesesseis) horas - horário local, na sala da Copel, sito a Rua Prudente de Moraes, 130 - Centro - Teixeira de Freitas - Ba, para renegociação de preços dos lotes 03 e 04, tendo como amparo legal o disposto no Art. 4º, XVII, da Lei 10.520/02, c/c Art. 11, XVI, do Anexo I, do Decreto 3.555/00.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Wellington Rossini Felix
Pregoeiro designado para o certame

Maria Renilde Cardoso Machado
Membro